



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.585, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Institui o Dia de Solidariedade ao Povo Palestino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de novembro como o Dia de Solidariedade ao Povo Palestino.

Art. 2º O poder público poderá, juntamente com entidades que apoiam a causa, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre